



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.134

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA PERMANENTE DE PREVENÇÃO DA AIDS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Artigo 2º -

I -

II -

III - Criar um núcleo de referência ao Programa de Prevenção à AIDS em todas as Unidades Básicas de Saúde, treinado e preparado para a realização de palestras junto a comunidade. O núcleo de referência estará aberto a qualquer entidade especializada no combate a AIDS, para promover qualquer evento que desejar.

IV -

Artigo 3º -

Artigo 4º -

Volta Redonda, 02 de março de 1995.

J. Vidal
GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
PRESIDENTE



Projeto de Lei Nº 109/94

Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz

krs/.